



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 2863 /2017

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 08/08/17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a falta de medicamentos na rede de saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre a falta de vários medicamentos na rede pública, <https://globoplay.globo.com/v/6036977/programa/>.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2863 / 2017
Fls. Nº 01 Paulo

Durante visita há diversas regiões administrativas do Distrito Federal, tenho recebido muitas reclamações da população sobre a dificuldade em receber atendimento nos hospitais e, ainda, a respeito das imensas filas na farmácia de alto custo e a falta de insumos, materiais e medicamentos na rede de saúde.

Além de várias queixas recebidas pela população do Distrito Federal, a matéria mencionada acima, traz diversos relatos de pacientes e seus familiares sobre a falta de medicamentos para pacientes transplantados cardíacos, que pelo menos há 6 (seis) meses esses medicamentos não são fornecidos pelo Secretaria de Saúde e o que piora a situação dos pacientes é que os medicamentos não são vendidos em farmácias. 0



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Relato de falta de medicamentos para pacientes com lúpus há mais de 2 (dois) meses na rede, ausência de medicamentos para pacientes em tratamento de artrite, artrose e até hemodiálise.

A matéria informa que os pacientes estão sem fazer o uso de medicamentos importantíssimos, essenciais e indispensáveis aos tratamentos, sem o devido tratamento com os medicamentos conseqüentemente diminuem as chances de cura e qualidade de vida dos pacientes, a doença pode avançar mais rapidamente, podendo levar ao óbito.

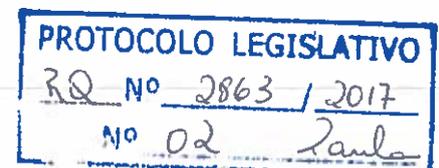
Outra reclamação dos pacientes e familiares que precisam buscar medicamentos na farmácia de alto custo é sobre a organização da fila, para conseguir atendimento é necessário madrugar, a fila que é para retirar medicação é a mesma para realizar cadastro dos novos pacientes, agravando muito o atendimento.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõem que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, *in verbis*:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:
(...) o





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito as seguintes informações a Secretaria de Estado de Saúde:

a) qual o prazo para reabastecimento dos medicamentos citados na reportagem?

b) qual a dificuldade da Secretaria em adquirir os medicamentos?

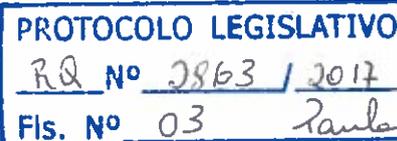
c) quais medicamentos fornecidos pela farmácia de alto custo estão em falta?

d) há quanto tempo falta esses medicamentos?

e) quais providências a Secretaria tem adotado e implantado para que todos medicamentos distribuídos pela farmácia de alto custo não voltem a faltar?

f) qual medida pode ser adotada para melhorar a organização da fila, que já passou por reformulação, mas ainda, continua sendo motivo de críticas dos pacientes e familiares?

Entendendo as necessidades e vulnerabilidade dos pacientes que estão há meses sem a devida medicação e, certamente, que como Parlamentar não poderia se furtar da responsabilidade em buscar junto a autoridade responsável soluções com a maior brevidade que possam garantir melhor qualidade de vida. 





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

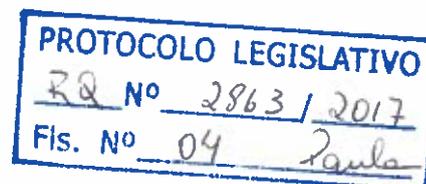
Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado DELMASSO
Autor**



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.863/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 09/08/17



RITA DE CÁSSIA SOUZA
Matrícula 13.226
Secretaria Legislativa Substituta

